



# DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO

Lei Municipal nº 901, de 02 de julho de 2002

Administração da Exma. Sra. Marianna Almeida Nascimento

ANO XX – Nº 3798 PAU DOS FERROS/RN, sexta-feira, 20 de setembro de 2024

IMPrensa Oficial do Município de Pau dos Ferros/RN

EDITADO PELA SECRETARIA DE GOVERNO

## PODER EXECUTIVO

Marianna Almeida Nascimento – Prefeita Municipal

Renato Alves da Silva – Vice-prefeito

## PODER LEGISLATIVO

José Alves Bento (Presidente)

Francisco Gutemberg Bessa de Assis (Vice-presidente)

Francisca Itacira Aires Nunes (1ª Secretária)

Karigina Dayana Maia Costa (2ª Secretária)

Alexsander Magnus Nunes Rocha

Célio de Queiroz Lopes

Francisco Deusivan dos Santos Nasário

Francisco José Fernandes de Aquino

Josefa Aldaceia Chagas de Oliveira

Reginaldo Alves da Silva

Zélia Maria Leite

## PODER JUDICIÁRIO DO RN - UNIDADE JUDICIAL -

**Dr. FLÁVIO ROBERTO PESSOA DE MORAIS**  
Juiz Titular do Juizado Especial Cível, Criminal e da  
Fazenda Pública

**Dr. EDILSON CHAVES DE FREITAS**  
Juiz Titular da 1ª Vara

**Dr. OSVALDO CÂNDIDO DE LIMA JUNIOR**  
Juiz Titular da 2ª Vara e Diretor do Foro

**Dr. RIVALDO PEREIRA NETO**  
Juiz Titular da 3ª Vara

## JUSTIÇA FEDERAL DO RN - UNIDADE JURISDICIONAL -

**Dr. EDUARDO SOUSA DANTAS**  
Juiz Titular da 12ª Vara

**Dr. GUILHERME CASTRO LÔPO**  
Juiz Substituto da 12ª Vara

## PROMOTORIA DE JUSTIÇA

**Dr. JOSÉ ALVES DE REZENDE NETO**  
1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Pau dos  
Feros

**Dr. WILKSON VIEIRA BARBOSA SILVA**  
2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Pau dos  
Feros

**Dr. PAULO ROBERTO ANDRADE DE FREITAS**  
3ª Promotoria de Justiça da Comarca de Pau dos  
Feros  
Coordenador das PMJS da Comarca de Pau dos  
Feros.

# Diário Oficial do Município

## **SUMÁRIO**

### **GABINETE DA PREFEITA**

- Decreto Executivo
- Decreto Executivo
- Decreto Executivo
- Decreto Executivo
- Decreto Executivo
- Decreto Executivo

### **CÂMARA MUNICIPAL**

- Portaria

### **GERÊNCIA DE CONTRATOS**

- Extrato do Termo Aditivo
- Extrato do Termo Aditivo

### **GERÊNCIA DE LICITAÇÕES**

- Resultado de Julgamento de Habilitação e Propostas
- Resultado de Julgamento da Licitação

### **SECRETARIA DE ADMINITRAÇÃO**

- Termo de Contrato
- Termo de Contrato

### **SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

- Portaria
- Portaria
- Portaria

### **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

- Portaria

### **SECRETARIA DE SAÚDE**

- Portaria
- Portaria
- Portaria
- Portaria

## Diário Oficial do Município

- Portaria
- Portaria
- Portaria
- Portaria

Diário Oficial do Município

GABINETE DA PREFEITA

**DECRETO EXECUTIVO Nº319, 20 DE SETEMBRO DE 2024**

***Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 230.000,00 para os fins que especifica e dá outras providências.***

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PAU DOS FERROS/RN**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 230.000,00 (duzentos e trinta mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Pau dos Ferros, Estado do Rio Grande do Norte, 20 de setembro de 2024.

**MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO**  
PREFEITA

Unidade Orçamentária	Ação Natureza	Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>				<b>230.000,00</b>
<b>08 .001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SAUDE</b>				<b>230.000,00</b>
	<b>2188 Promoção da Assistência Hospitalar</b>			<b>230.000,00</b>
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	16310000 0001		230.000,00
<b>Anexo II (Redução)</b>				<b>230.000,00</b>
<b>08 .001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SAUDE</b>				<b>230.000,00</b>
	<b>2196 Promoção das Ações Para o Enfrentamento à Covid-19</b>			<b>230.000,00</b>
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15001002 0001		30.000,00
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16020000 0001		50.000,00

Diário Oficial do Município

3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15001002 0001	10.000,00
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	16000000 0001	30.000,00
3.3.50.43 SUBVENÇÕES SOCIAIS	15001002 0001	10.000,00
3.3.50.43 SUBVENÇÕES SOCIAIS	16020000 0001	50.000,00
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	16020000 0001	50.000,00

**DECRETO EXECUTIVO Nº320 20 DE SETEMBRO DE 2024**

***Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 200.000,00 para os fins que especifica e dá outras providências.***

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PAU DOS FERROS/RN**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Pau dos Ferros, Estado do Rio Grande do Norte, 20 de setembro de 2024.

**MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO**  
PREFEITA

Unidade Orçamentária	Ação Natureza	Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>				<b>200.000,00</b>
<b>07 .001 Secretaria de Infraestrutura</b>				<b>200.000,00</b>
	<b>2143 Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos</b>			<b>200.000,00</b>
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000 0001		200.000,00
<b>Anexo II (Redução)</b>				<b>200.000,00</b>
<b>09 .001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL</b>				<b>200.000,00</b>
	<b>2242 PROGRAMA GARANTIAS DE DIREITOS NA DEFESA DAS CRIANÇAS E ADOLESCENTES</b>			<b>200.000,00</b>

Diário Oficial do Município

3.1.90.11 VENCIMENTOS E  
VANTAGENS FIXAS - PESSOAL 15000000 0001 200.000,00  
CIVIL

**DECRETO EXECUTIVO Nº321 20 DE SETEMBRO DE 2024**

***Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 30.000,00 para os fins que especifica e dá outras providências.***

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PAU DOS FERROS/RN**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Pau dos Ferros, Estado do Rio Grande do Norte, 20 de setembro de 2024.

**MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO**  
PREFEITA

Unidade Orçamentária	Ação Natureza	Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>				<b>30.000,00</b>
<b>07 .001</b>	<b>Secretaria de Infraestrutura</b>			<b>30.000,00</b>
	<b>2150</b>			<b>30.000,00</b>
	<b>Manutenção e Conservação de Vias Urbanas</b>			<b>30.000,00</b>
	3.3.90.39	15000000 0001		30.000,00
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA			
<b>Anexo II (Redução)</b>				<b>30.000,00</b>
<b>07 .001</b>	<b>Secretaria de Infraestrutura</b>			<b>30.000,00</b>
	<b>2143</b>			<b>30.000,00</b>
	<b>Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos</b>			<b>30.000,00</b>
	3.3.90.30	15000000 0001		30.000,00
	MATERIAL DE CONSUMO			

**DECRETO EXECUTIVO Nº322 20 DE SETEMBRO DE 2024**

***Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 10.000,00 para os fins que especifica e dá outras providências.***

## Diário Oficial do Município

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PAU DOS FERROS/RN**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.

### DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Pau dos Ferros, Estado do Rio Grande do Norte, 20 de setembro de 2024.

**MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO**  
PREFEITA

Unidade Orçamentária	Ação Natureza	Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>				<b>10.000,00</b>
14 .001	Secretaria da Cultura e do Turismo			<b>10.000,00</b>
	2245 Realização de eventos cultural			<b>10.000,00</b>
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	15000000 0001		10.000,00
<b>Anexo II (Redução)</b>				<b>10.000,00</b>
14 .001	Secretaria da Cultura e do Turismo			<b>10.000,00</b>
	2317 MANTER AS ACOES E SERVICOS ATINENTES A AREA DE CULTURA E TURISMO			<b>10.000,00</b>
	3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	15000000 0001		10.000,00

### DECRETO EXECUTIVO Nº323 20 DE SETEMBRO DE 2024

**Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 750.000,00 para os fins que especifica e dá outras providências.**

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PAU DOS FERROS/RN**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.

### DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

## Diário Oficial do Município

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Pau dos Ferros, Estado do Rio Grande do Norte, 20 de setembro de 2024.

**MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO**  
PREFEITA

Unidade Orçamentária	Ação Natureza	Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>				<b>750.000,00</b>
06 .001	Secretaria Mun. de Educação			750.000,00
	2067	Manutenção e Funcionamento dos Serviços Administrativos		750.000,00
	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	15001001 0001	750.000,00
<b>Anexo II (Redução)</b>				<b>750.000,00</b>
06 .001	Secretaria Mun. de Educação			750.000,00
	2067	Manutenção e Funcionamento dos Serviços Administrativos		750.000,00
	3.3.50.41	CONTRIBUIÇÕES	15001001 0001	750.000,00

### DECRETO EXECUTIVO Nº324 20 DE SETEMBRO DE 2024

***Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 150.000,00 para os fins que especifica e dá outras providências.***

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PAU DOS FERROS/RN**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.

#### **DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



Diário Oficial do Município

Gabinete da Prefeita Municipal de Pau dos Ferros, Estado do Rio Grande do Norte, 20 de setembro de 2024.

**MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO**  
PREFEITA

Unidade Orçamentária	Ação Natureza	Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>				<b>150.000,00</b>
<b>14 .001 Secretaria da Cultura e do Turismo</b>				<b>150.000,00</b>
<b>2245 Realização de eventos cultural</b>				<b>150.000,00</b>
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	15000000 0001		150.000,00
<b>Anexo II (Redução)</b>				<b>150.000,00</b>
<b>14 .001 Secretaria da Cultura e do Turismo</b>				<b>150.000,00</b>
<b>2317 MANTER AS ACOES E SERVICOS ATINENTES A AREA DE CULTURA E TURISMO</b>				<b>150.000,00</b>
	3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	15000000 0001		150.000,00

CÂMARA MUNICIPAL

**PORTARIA Nº 132, DE 20 DE SETEMBRO DE 2024.**

Dispõe sobre a Concessão de Férias ao Servidor LUCAS DE SOUZA FEITOZA.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS, no uso de suas atribuições Legais;

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Conceder Férias, conforme Art. 69, § 3º da Lei 1.053/07 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Pau dos Ferros - RN), pelo prazo de 14 (quatorze) dias consecutivos, ao Sr. **LUCAS DE SOUZA FEITOZA**, correspondente ao período aquisitivo: 12/09/2023 a 11/09/2024, que serão gozados de 23/09/2024 a 06/10/2024.

**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, cumpra-se e archive-se.

**JOSÉ ALVES BENTO**  
Presidente

Diário Oficial do Município

## GERÊNCIA DE CONTRATOS

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO****PROCESSO ADMINISTRATIVO N°.** 205042301**CONTRATO N°** 014/2024**ORIGEM:** TOMADA DE PREÇOS N° 2/2023-0008**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS**CONTRATADA:** SERRANA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA**CNPJ:** 20.870.919/0001-43

**OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto readequação do **contrato n° 014/2024** conforme as especificações a seguir: **UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA Dr. PEDRO DIOGENES JR)**, Bairro São Benedito - Zona Urbana de Pau dos Ferros. **Em decorrência do acréscimo quantitativo dos itens: 1.1 e 6.1; conforme Planilha de Readequação N° 01**, do projeto básico, e a alteração qualitativa, em decorrência da modificação do projeto básico, conforme planilha em anexo.

**(UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA MÃE CRISTINA)**, Bairro São Geraldo - Zona Urbana de Pau dos Ferros. **Em decorrência do acréscimo quantitativo dos itens: 1.1 e 4.2; conforme Planilha de Readequação N° 01**, do projeto básico, e a alteração qualitativa, em decorrência da modificação do projeto básico, conforme planilha em anexo.

**(SEDE SAMU - SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL URGENTE)**, Bairro Aluizio Diogênes - Zona Urbana de Pau dos Ferros. **Em decorrência do acréscimo quantitativo dos itens: 1.1; conforme Planilha de Readequação N° 01**, do projeto básico, e a alteração qualitativa, em decorrência da modificação do projeto básico, conforme planilha em anexo.

**(UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA MARIA FIEL DE SOUZA)** Sítio Maniçoba - Zona Rural de Pau dos Ferros. **Em decorrência do acréscimo quantitativo dos itens: 1.1; conforme Planilha de Readequação N° 01**, do projeto básico, e a alteração qualitativa, em decorrência da modificação do projeto básico, conforme planilha em anexo.

Valor final a ser aditivado na readequação R\$ 153.927,75 (Cento Cinquenta e três Mil Novecentos e Vinte e Sete Reais e Setenta e Cinco Centavos), totalizando o acréscimo de 32,78% (Trinta e Dois Inteiros e Setenta e Oito Décimo Por Cento), perfazendo o valor total acrescido de R\$ 159.569,61 (Cento Cinquenta e Nov Mil Quinhentos e Sessenta e Nove Reais e Sessenta e Um Centavos), bem como a supressão do projeto básico, totalizando a supressão de 1,20% (Um Inteiros e Vinte Centésimo por Cento), perfazendo o valor de R\$ 5.641,86 (Cinco Mil Seicentos e Quarenta e Oitenta e Seis Centavos), ficando o valor do contrato em R\$ 623.575,96 (Seiscentos e Vinte e Três Mil Quinhentos e Setenta e Cinco Reais e Noventa e Seis Centavos).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas serão consignadas nas seguintes Dotações Orçamentárias: Exercício 2024, Unidade Orçamentária 08.001 - Secretaria de Saúde, AÇÃO: 1197 - Construção, Reforma e/ou Ampliação de Unidades Básicas de Saúde, CLASSIFICAÇÃO ECONOMICA: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica, FONTE DE RECURSOS: 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde, FONTE DE RECURSOS: 16010000 -

## Diário Oficial do Município

Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde, FONTE DE RECURSOS: 16310000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Saúde, FONTE DE RECURSOS: 16320000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Saúde, CLASSIFICAÇÃO ECONOMICA: 4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES, FONTE DE RECURSOS: 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde, FONTE DE RECURSOS: 16010000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde, FONTE DE RECURSOS: 16310000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Saúde, FONTE DE RECURSOS: 16320000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à saúde.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente Termo aditivo está fundamentado no art. 65, Inc. II, alínea "d" da Lei 8.666/1993.

MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO – PREFEITA MUNICIPAL - **CONTRATANTE**  
LUCAS ALVES DE LIMA – **REPRESENTANTE DA CONTRATADA**

---

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

**CONTRATO** N° 117/2021

**ORIGEM:** CREDENCIAMENTO N° 04/2021

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS

**CONTRATADA:** MULTICLINICAS ESPECIALIDADES MÉDICAS EIRELI

**CNPJ:** 39.795.825/0001-85

**OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do contrato n° 117/2021, por mais 12 (doze) meses, com início em 11 de setembro de 2024 e término em 11 de setembro de 2025, objetivando a continuidade da prestação de serviços de exame de imagem – Raio X.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas serão consignadas nas seguintes Dotações Orçamentárias: Exercício 2024, Unidade Orçamentária 8001 - Secretaria de Saúde, Ação 2189 - Serviços de saúde de Média e Alta Complexidade ambulatorial, CLASSIFICAÇÃO ECONOMICA: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA, FONTE DE RECURSOS: 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde, FONTE DE RECURSOS: 16000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde, FONTE DE RECURSOS: 16310000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Saúde, FONTE DE RECURSOS: 16320000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Saúde, e correrão à conta de receitas provenientes do Tesouro Municipal.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** art. 57, II da Lei n° 8.666/1993

MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO – PREFEITA MUNICIPAL - **CONTRATANTE**  
FRANCISCO LIRA DO REGO – **REPRESENTANTE DA CONTRATADA**

---

Diário Oficial do Município

## GERÊNCIA DE LICITAÇÕES

**RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS  
CONCORRÊNCIA PRESENCIAL N° 1/2024-0013**

A **Prefeitura Municipal de Pau dos Ferros**, por intermédio do Agente de Contratação, torna público o resultado do Concorrência n° 1/2024-0013.

**Objeto:** Concessão de uso, a título oneroso, de 01 (um) imóvel comercial de propriedade do Município de Pau dos Ferros/RN do tipo quiosque, situados no Calçadão Gentil Estevão (n° 11), localizado na Rua Adolfo Fernandes, Bairro Centro de Pau dos Ferros – RN.

**RESULTADO DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO**

Conforme segue empresa habilitada:

**-LEONARDO MATHEUS DO NASCIMENTO – CNPJ: 30.746.418/0001-03**

**RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**

**-LEONARDO MATHEUS DO NASCIMENTO – CNPJ: 30.746.418/0001-03**

: Saiu vencedor (a) do QUIOSQUE 11 (Calçadão Gentil Estevão), com o valor mensal de **R\$ 515, 00 (quinhentos e quinze reais)**.

Pau dos Ferros – RN, 20 de Setembro de 2024.

MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO  
Prefeita Municipal

**RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO  
Concorrência N° 1/2024 0013**

A **Prefeitura Municipal de Pau dos Ferros**, por intermédio do Agente de Contratação, David Jhenison Soares Fernandes, Port.: 008/2024, torna público o resultado do Concorrência n° 1/2024-0013.

**Objeto:** Concessão de uso, a título oneroso, de 01 (um) imóvel comercial de propriedade do Município de Pau dos Ferros/RN do tipo quiosque, situados no Calçadão Gentil Estevão (n° 11), localizado na Rua Adolfo Fernandes, Bairro Centro de Pau dos Ferros – RN.

**RESULTADO DA ADJUDICAÇÃO**

Conforme segue empresa habilitada:

**-LEONARDO MATHEUS DO NASCIMENTO – CNPJ: 30.746.418/0001-03**

A licitação foi realizada pelo critério de maior lance, sendo o presente certame adjudicado e homologado pela Exma. Sra. **Marianna Almeida Nascimento**, autoridade competente da

## Diário Oficial do Município

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS, conforme resultado indicado no quadro abaixo:

### RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO

**-LEONARDO MATHEUS DO NASCIMENTO – CNPJ: 30.746.418/0001-03:** saiu vencedor (a) do QUIOSQUE 11 (Calçadão Gentil Estevão), com o valor mensal de **R\$ 515,00 (quinhentos e quinze reais)**.

O Agente de Contratação informa ainda, que os autos do Processo encontram-se com vistas franqueadas aos interessados a partir da data desta publicação, nos dias úteis no horário de expediente da PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS.

Pau dos Ferros – RN, 20 de Setembro de 2024.

MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO  
Prefeita Municipal

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

**TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 01106/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PAU DOS FERROS/RN E O SR. FRANCISCO RODRIGO VIEIRA DE MELO.**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PAU DOS FERROS/RN**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 08.148.421/0001-76, com sede na Avenida Getúlio Vargas, nº 1323 - Centro, Pau dos Ferros – RN, neste ato representado por sua Prefeita Municipal **MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO**, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade nº 002.xxx.379 SSP/R e inscrita no CPF sob o nº 065.xxx.944-xx, residente e domiciliada na Rua Vicente Fernandes, nº 02, COHAB, Pau dos Ferros/RN, CEP:59.900-000.

**CONTRATADO(A): FRANCISCO RODRIGO VIEIRA DE MELO**, brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade nº 002.xxx.012 SEDS/RN, inscrito no CPF sob o nº 060.xxx.464-xx, residente e domiciliado na Rua Alberto Bezerra, nº 17, Rincão, Mossoró/RN, CEP: 59.696-330.

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente instrumento tem por operacionalização do **SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA - SAMU-192**, gerenciamento/assistência de saúde especializado para gestão, operacionalização e execução de regulação e intervenção médica de urgência, por meio de atendimento pré-hospitalar 24 (vinte e quatro) horas por dia, 07 (sete) dias por semana, em ambulâncias que possuam médicos e equipamentos que possibilitem oferecer ao paciente suporte avançado de vida (SAMU-192), a ser executado nos limites geográficos dos município aderentes ao SAMU por intermédio do **Consórcio**, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e do município de Pau dos Ferros/RN, pela

## Diário Oficial do Município

CONTRATADO(A), em tempo integral, que assegure assistência universal e gratuita à população.

**Parágrafo Primeiro:** O(a) Contratado(a) prestará serviço como **CONDUTOR DE VEÍCULOS DE URGÊNCIA**, de forma temporária nos termos do art. 37, inciso IX da Constituição Federal de 1988, cominado com a Lei Municipal nº 1.909, de 19 de abril de 2023, no Serviço de Atendimento Móvel de Urgência e Emergência – SAMU, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde deste Município

**Parágrafo Segundo:** O CONTRATANTE poderá no interesse da Administração, alterar a referida carga horária, com consequência do valor da remuneração, bem como o local e horário da prestação dos serviços ora contratados.

### **CLÁUSULA SEGUNDA: DA CARGA HORÁRIA E REMUNERAÇÃO**

Aos serviços prestados, o CONTRATANTE compromete-se a remunerar mensalmente o(a) CONTRATADO(A), até o quinto dia útil do mês subsequente, pelos serviços prestados como **CONDUTOR DE VEÍCULOS DE URGÊNCIA**, em regime de plantão 24/96h diurnas e/ou noturnas, o valor de R\$ 1.320,00 (um mil, trezentos e vinte reais) mais adicionais, através de folha de pagamento, deduzidos os impostos obrigatórios (INSS e IRRF).

**Parágrafo Primeiro:** Os adicionais previstos na cláusula segunda são referentes à insalubridade, periculosidade, adicional noturno e hora extra. O pagamento dos referidos adicionais estão condicionados à efetiva comprovação e avaliação no local pelo Técnico de Segurança de Saúde do Trabalho da Prefeitura Municipal de Pau dos Ferros/RN.

**Parágrafo Segundo:** O(A) CONTRATADO(A) não fará jus ao pagamento de Décimo Terceiro Salário e Terço de Férias Constitucional.

**Parágrafo Terceiro:** O pagamento das despesas oriundas do presente Contrato será realizado com recursos consignados à Secretaria Municipal de Saúde na Lei Orçamentária Anual em vigor.

**Parágrafo Quarto:** Os valores estipulados na cláusula segunda não estão sujeitos a reajuste.

### **CLÁUSULA TERCEIRA: DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO**

Além das obrigações legais, caberá também ao CONTRATADO(A):

- I. Organizar-se técnica e administrativamente, de modo a cumprir com eficiência o objeto deste contrato.
- II. Executar o serviço de acordo com as normas técnicas, em estrita observância às legislações Federal, Estadual e Municipal e a quaisquer ordens ou determinações do poder público.
- III. Executar os serviços de acordo com as diretrizes e especificações estabelecidas pela Secretaria Municipal de Saúde.
- IV. Responsabilizar-se direta e exclusivamente pelos serviços de que foi encarregado, inclusive por sua exequibilidade, bem como responder pelos danos que venha direta ou indiretamente causar ao município de Pau dos Ferros/RN.
- V. Manter sigilo, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, sobre qualquer assunto de interesse da Prefeitura Municipal de Pau dos Ferros/RN ou de terceiros de que tomar conhecimento em razão da execução das atividades.

## Diário Oficial do Município

- VI. Prestar prontamente todos os esclarecimentos que forem solicitados pela unidade requisitante.
- VII. Participar de reuniões convocadas pelas unidades requisitantes.
- VIII. Realizar planejamento junto a coordenação e desenvolver integralmente os serviços propostos.
- IX. Responsabilizar-se integralmente pela veracidade das informações prestadas durante toda a vigência do contrato.
- X. O contratado responde civil, penal e administrativamente pelo exercício irregular de suas atribuições.
- XI. O contratado responde civil-administrativa pelos atos omissivos ou comissivos praticados no desempenho do cargo ou função.

### **CLÁUSULA QUARTA: DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

- I- Efetuar o pagamento pelos serviços prestados de acordo com o estabelecido na cláusula segunda do presente instrumento.
- II- Acompanhar, fiscalizar e conferir os serviços executados pelo(a) CONTRATADO(A).

**Parágrafo Único:** O CONTRATANTE não se responsabilizará em hipótese alguma pelos atos, contratos ou compromissos assumidos de natureza comercial, financeira, trabalhista ou outra, realizados pelo CONTRATADO(A) para fins do cumprimento deste contrato.

### **CLÁUSULA QUINTA: DA VIGÊNCIA DO CONTRATO**

O prazo de vigência do contrato será de **01 (um)** ano, contado a partir de sua assinatura.

### **CLÁUSULA SEXTA: DA RESCISÃO CONTRATUAL**

O presente Contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo, por ato unilateral, quando conveniente ao interesse do CONTRATANTE ou quando verificada inexatidão ou irregularidade nas informações prestadas durante o Processo Seletivo Simplificado, bem como pela constatação de falta funcional, ausência de idoneidade moral, inassiduidade, indisciplina, ineficiência ou inaptidão para o exercício da função, ou, ainda, quando cessadas as razões que lhes deram origem, bem como, mediante iniciativa do(a) CONTRATADO(A), caso em que este deverá notificar o CONTRATANTE com antecedência mínima de trinta dias.

**Parágrafo Único:** No caso da rescisão unilateral, por iniciativa do CONTRATANTE ou do(a) CONTRATADO(A), não gera o direito de quaisquer tipos de multa ou indenização, seja na esfera cível ou trabalhista.

### **CLÁUSULA SÉTIMA: DO FORO**

Fica eleito o Foro da Comarca de Pau dos Ferros/RN, para dirimir eventuais questões ou dúvidas provenientes da execução deste Contrato.

Estando assim ajustadas, na melhor forma de direito, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias originais e de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o assinam.

Pau dos Ferros – RN, 19 de setembro de 2024.

**MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO**

Prefeita

**FRANCISCO RODRIGO VIEIRA DE MELO**

CPF: 060.xxx.464-xx

## Diário Oficial do Município

### TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 011018/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PAU DOS FERROS/RN E A SRA. JULIA ANGELICA NOGUEIRA DE QUEIROZ

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE PAU DOS FERROS/RN, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 08.148.421/0001-76, com sede na Avenida Getúlio Vargas, nº 1323 - Centro, Pau dos Ferros – RN, neste ato representado por sua Prefeita Municipal **MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO**, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade nº 002.xxx.379 SSP/R e inscrita no CPF sob o nº 065.xxx.944-xx, residente e domiciliada na Rua Vicente Fernandes, nº 02, COHAB, Pau dos Ferros/RN, CEP:59.900-000.

**CONTRATADO(A):** JULIA ANGELICA NOGUEIRA DE QUEIROZ, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade nº 4.xxx.608 SSP/GO, inscrita no CPF sob o nº 028.xxx.304-xx, residente e domiciliada na Rua Alto Garcia Dantas, nº 496, Bairro Nações Unidas, Pau dos Ferros/RN, CEP: 59900.000

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente instrumento tem por operacionalização do **SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA – SAMU-192**, gerenciamento/assistência de saúde especializado para gestão, operacionalização e execução de regulação e intervenção médica de urgência, por meio de atendimento pré-hospitalar 24 (vinte e quatro) horas por dia, 07 (sete) dias por semana, em ambulâncias que possuam médicos e equipamentos que possibilitem oferecer ao paciente suporte avançado de vida (SAMU-192), a ser executado nos limites geográficos dos município aderentes ao SAMU por intermédio do **Consórcio**, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e do município de Pau dos Ferros/RN, pela CONTRATADO(A), em tempo integral, que assegure assistência universal e gratuita à população.

**Parágrafo Primeiro:** O(A) Contratado(a) prestará serviço como **TÉCNICA EM ENFERMAGEM**, de forma temporária nos termos do art. 37, inciso IX da Constituição Federal de 1988, cominado com a Lei Municipal nº 1.909, de 19 de abril de 2023, no Serviço de Atendimento Móvel de Urgência e Emergência – SAMU, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde deste Município.

**Parágrafo Segundo:** O CONTRATANTE poderá no interesse da Administração, alterar a referida carga horária, com consequência do valor da remuneração, bem como o local e horário da prestação dos serviços ora contratados.

#### CLÁUSULA SEGUNDA: DA CARGA HORÁRIA E REMUNERAÇÃO

Aos serviços prestados, o CONTRATANTE compromete-se a remunerar mensalmente o(a) CONTRATADO(A), até o quinto dia útil do mês subsequente, pelos serviços prestados como **TÉCNICA EM ENFERMAGEM**, em regime de plantão 24/96h diurnas e/ou noturnas, o valor de R\$ 1.320,00 (Hum mil, trezentos e vinte reais) mais adicionais, através de folha de pagamento, deduzidos os impostos obrigatórios (INSS e IRRF).

**Parágrafo Primeiro:** Os adicionais previstos na cláusula segunda são referentes a insalubridade, periculosidade, adicional noturno e hora extra. O pagamento dos referidos adicionais estão condicionados à efetiva comprovação e avaliação no local pelo Técnico de Segurança de Saúde do Trabalho da Prefeitura Municipal de Pau dos Ferros/RN.

**Parágrafo Segundo:** O(A) CONTRATADO(A) não fará jus ao pagamento de Décimo Terceiro Salário e Terço de Férias Constitucional.



## Diário Oficial do Município

**Parágrafo Terceiro:** O pagamento das despesas oriundas do presente Contrato será realizado com recursos consignados à Secretaria Municipal de Saúde na Lei Orçamentária Anual em vigor.

**Parágrafo Quarto:** Os valores estipulados na cláusula segunda não estão sujeitos a reajuste.

### **CLÁUSULA TERCEIRA: DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO**

Além das obrigações legais, caberá também ao CONTRATADO(A):

- I. Organizar-se técnica e administrativamente, de modo a cumprir com eficiência o objeto deste contrato.
- II. Executar o serviço de acordo com as normas técnicas, em estrita observância às legislações Federal, Estadual e Municipal e a quaisquer ordens ou determinações do poder público.
- III. Executar os serviços de acordo com as diretrizes e especificações estabelecidas pela Secretaria Municipal de Saúde.
- IV. Responsabilizar-se direta e exclusivamente pelos serviços de que foi encarregado, inclusive por sua exequibilidade, bem como responder pelos danos que venha direta ou indiretamente causar ao município de Pau dos Ferros/RN.
- V. Manter sigilo, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, sobre qualquer assunto de interesse da Prefeitura Municipal de Pau dos Ferros/RN ou de terceiros de que tomar conhecimento em razão da execução das atividades.
- VI. Prestar prontamente todos os esclarecimentos que forem solicitados pela unidade requisitante.
- VII. Participar de reuniões convocadas pelas unidades requisitantes.
- VIII. Realizar planejamento junto a coordenação e desenvolver integralmente os serviços propostos.
- IX. Responsabilizar-se integralmente pela veracidade das informações prestadas durante toda a vigência do contrato.
- X. O contratado responde civil, penal e administrativamente pelo exercício irregular de suas atribuições.
- XI. O contratado responde civil-administrativa pelos atos omissivos ou comissivos praticados no desempenho do cargo ou função.

### **CLÁUSULA QUARTA: DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

- I- Efetuar o pagamento pelos serviços prestados de acordo com o estabelecido na cláusula segunda do presente instrumento.
- II- Acompanhar, fiscalizar e conferir os serviços executados pelo(a) CONTRATADO(A).

**Parágrafo Único:** O CONTRATANTE não se responsabilizará em hipótese alguma pelos atos, contratos ou compromissos assumidos de natureza comercial, financeira, trabalhista ou outra, realizados pelo CONTRATADO(A) para fins do cumprimento deste contrato.

### **CLÁUSULA QUINTA: DA VIGÊNCIA DO CONTRATO**

O prazo de vigência do contrato será de **01 (um)** ano, contado a partir de sua assinatura.

## Diário Oficial do Município

### CLÁUSULA SEXTA: DA RESCISÃO CONTRATUAL

O presente Contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo, por ato unilateral, quando conveniente ao interesse do CONTRATANTE ou quando verificada inexatidão ou irregularidade nas informações prestadas durante o Processo Seletivo Simplificado, bem como pela constatação de falta funcional, ausência de idoneidade moral, inassiduidade, indisciplina, ineficiência ou inaptidão para o exercício da função, ou, ainda, quando cessadas as razões que lhes deram origem, bem como, mediante iniciativa do(a) CONTRATADO(A), caso em que este deverá notificar o CONTRATANTE com antecedência mínima de trinta dias.

**Parágrafo Único:** No caso da rescisão unilateral, por iniciativa do CONTRATANTE ou do(a) CONTRATADO(A), não gera o direito de quaisquer tipos de multa ou indenização, seja na esfera cível ou trabalhista.

### CLÁUSULA SÉTIMA: DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Pau dos Ferros/RN, para dirimir eventuais questões ou dúvidas provenientes da execução deste Contrato.

Estando assim ajustadas, na melhor forma de direito, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias originais e de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o assinam.

Pau dos Ferros – RN, 19 de setembro de 2024.

**MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO**

Prefeita

**JULIA ANGELICA NOGUEIRA DE QUEIROZ**

CPF: 028.xxx.304-xx

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

**PORTARIA Nº 150/2024 – SEDES/PMPF**

*Em, 20 de setembro de 2024.*

**Dispõe sobre a Concessão de diária, e dá outras providências**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições Legais;

### **R E S O L V E:**

**Art.1º** - Conceder ao Servidor **JACKSON DIEGO SAMPAIO LUCENA**, matrícula nº 1428, ½ (meia) diária, referente ao dia 17 de setembro de 2024, relativa as despesas decorrentes da viagem deste município para Apodi - RN com valor referente a **R\$ 60,00 (sessenta reais e zero centavos)**, conforme certificado em anexo. A viagem tem por objetivo, transportar usuário em situação de vulnerabilidade, que acompanhou velório de parente de 1º grau.

## Diário Oficial do Município

**Art.2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data da viagem, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Arquive-se. Cumpra-se.

**MONA LISA DO RÊGO TORQUATO**  
SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

---

### **PORTARIA Nº 151/2024 – SEDES/PMPF**

*Em, 20 de setembro de 2024.*

**Dispõe sobre a Concessão de diária, e dá outras providências**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições Legais;

#### **R E S O L V E:**

**Art.1º** - Conceder a Servidora **ZENÓLIA MARIA FERNANDES FEITOZA**, Coordenadora dos Programas Sociais Municipais, matrícula nº 140052-5,  $\frac{1}{2}$  (meia) diária, referente ao dia 18 de setembro de 2024, relativa as despesas decorrentes da viagem deste município para Alexandria - RN com valor referente a **R\$ 60,00 (sessenta reais e zero centavos)**, conforme certificado em anexo. A viagem tem por objetivo, realizar visita técnica para uma entidade de acolhimento na casa de apoio ao idoso, que será realizado na cidade citada.

**Art.2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data da viagem, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Arquive-se. Cumpra-se.

**MONA LISA DO REGO TORQUATO**  
SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

---

### **PORTARIA Nº 152/2024 – SEDES/PMPF**

*Em, 20 de setembro de 2024.*

**Dispõe sobre a Concessão de diária, e dá outras providências**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições Legais;

#### **R E S O L V E:**

## Diário Oficial do Município

**Art.1º** - Conceder ao Servidor **JACKSON DIEGO SAMPAIO LUCENA**, matrícula nº 1428, ½ (meia) diária, referente ao dia 20 de setembro de 2024, relativa as despesas decorrentes da viagem deste município para Mossoró - RN com valor referente a **R\$ 60,00 (sessenta reais e zero centavos)**, conforme certificado em anexo. A viagem tem por objetivo, transportar familiares para realizar visitas de parentes em cumprimento de medidas no Centro de Educação - CEDUC, localizado na cidade citada.

**Art.2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data da viagem, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Arquite-se. Cumpra-se.

**MONA LISA DO RÊGO TORQUATO**  
SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

---

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

**PORTARIA Nº 083/2024/SEDUC/PMPF, DE 20 DE SETEMBRO DE 2024**

**Dispõe sobre a Concessão de diária,  
e dá outras providências.**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PAU DOS FERROS**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições Legais;  
**R E S O L V E:**

**Art.1º** - Conceder a Sra. Francisca Sheyla Diógenes Bessa Ferreira, Diretora de Planejamento e avaliação da Educação Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SEDUC, 03 (três) diárias, com o valor total de R\$ 360,00 (trezentos e sessenta reais), no período de 22 a 25 de setembro do corrente ano, relativa as despesas decorrentes de viagem deste município para Natal/RN. A viagem tem por objetivo participar do II Encontro de Formação Presencial do Curso Leitura e escrita na Educação Infantil, realizada pela União dos Dirigentes Municipais em Educação – UNDIME/RN e Universidade Federal do Rio Grande do Norte – UFRN

**Art.2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Publique-se. Arquite-se. Cumpra-se.

**LARISSA DA SILVA FERREIRA ALVES**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

---

Diário Oficial do Município

SECRETARIA DE SAÚDE

**Portaria Nº 1255/2024, DE 20 DE SETEMBRO DE 2024****Dispõe sobre a Concessão de diária, e dá outras providências.**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAU DOS FERROS**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições Legais;

**R E S O L V E:**

**Art.1º** - Conceder ao Sr. **Francisco Ednaldo De Araújo Pereira**, Motorista deste Município, para suprir as despesas da viagem que acontecerá no dia 20 a 21 de Setembro de 2024, que irá se deslocar para transporte de pacientes em Natal/RN, 1 e ½ (uma e meia) diária, com o valor total de R\$ 180,00 (cento e oitenta reais). Justificamos que o deslocamento em referência, tem por objetivo de TRANSPORTAR PACIENTE PARA TRATAMENTO DE SAÚDE NA REFERIDA CIDADE ACIMA CITADA.

**Art.2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Arquite-se. Cumpra-se.

**MARY KALLIANNE FERNANDES DE OLIVEIRA**  
SECRETÁRIA DE SAÚDE

---

**Portaria Nº 1256/2024, 20 DE SETEMBRO DE 2024****Dispõe sobre a Concessão de diária, e dá outras providências.**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAU DOS FERROS**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições Legais;

**R E S O L V E:**

**Art.1º** - Conceder ao Sr. **Henrique Antônio Do Nascimento Oliveira**, Motorista deste Município, para suprir as despesas da viagem que acontecerá nos dia 22 a 23 de Setembro de 2024, que irá se deslocar para transporte de pacientes em Natal/RN, 1 e ½ (uma e meia) diária, com o valor total de R\$ 180,00 (cento e oitenta reais). Justificamos que o deslocamento em referência, tem por objetivo de TRANSPORTAR PACIENTE PARA TRATAMENTO DE SAÚDE NA REFERIDA CIDADE ACIMA CITADA.

**Art.2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Arquite-se. Cumpra-se.

**MARY KALLIANNE FERNANDES DE OLIVEIRA**  
SECRETÁRIA DE SAÚDE

---

## Diário Oficial do Município

### **Portaria Nº 1257/2024, 20 DE SETEMBRO DE 2024**

**Dispõe sobre a Concessão de diária, e dá outras providências.**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAU DOS FERROS**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições Legais;

**R E S O L V E:**

**Art.1º** - Conceder ao Sr. **Francisco Das Chagas Dias De Souza**, Motorista deste Município, para suprir as despesas da viagem que acontecerá no dia 21 de Setembro 2024, que irá se deslocar para transporte de pacientes em Mossoró/RN, ½ (meia) diária, com o valor total de R\$ 60,00 (sessenta reais). Justificamos que o deslocamento em referência, tem por objetivo de TRANSPORTAR PACIENTE PARA TRATAMENTO DE SAÚDE NA REFERIDA CIDADE ACIMA CITADA.

**Art.2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Arquite-se. Cumpra-se.

**MARY KALLIANNE FERNANDES DE OLIVEIRA**  
SECRETÁRIA DE SAÚDE

---

### **Portaria Nº 1258/2024, DE 20 DE SETEMBRO DE 2024**

**Dispõe sobre a Concessão de diária, e dá outras providências.**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAU DOS FERROS**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições Legais;

**R E S O L V E:**

**Art.1º** - Conceder ao Sr. **Damiao Cristovam da Silva**, Motorista deste Município, para suprir as despesas da viagem que acontecerá nos dias 23 de Setembro de 2024, que irá se deslocar para transporte de pacientes em Mossoró/RN, ½ (meia) diária, com o valor total de R\$ 60,00 (sessenta reais). Justificamos que o deslocamento em referência, tem por objetivo de TRANSPORTAR PACIENTE PARA TRATAMENTO DE SAÚDE NA REFERIDA CIDADE ACIMA CITADA.

**Art.2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Arquite-se. Cumpra-se.

**MARY KALLIANNE FERNANDES DE OLIVEIRA**  
SECRETÁRIA DE SAÚDE

---

## Diário Oficial do Município

### **Portaria Nº 1259/2024, 20 DE SETEMBRO DE 2024**

**Dispõe sobre a Concessão de diária, e dá outras providências.**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAU DOS FERROS**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições Legais;

**R E S O L V E:**

**Art.1º** - Conceder ao Sr. **Gilcley Assis Do Nascimento**, Motorista deste Município, para suprir as despesas da viagem que acontecerá no dia 23 de Setembro de 2024, que irá se deslocar para transporte de pacientes em Mossoró/RN, ½ (meia) diária, com o valor total de R\$ 60,00 (sessenta reais). Justificamos que o deslocamento em referência, tem por objetivo de TRANSPORTAR PACIENTE PARA TRATAMENTO DE SAÚDE NA REFERIDA CIDADE ACIMA CITADA.

**Art.2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Arquite-se. Cumpra-se.

**MARY KALLIANNE FERNANDES DE OLIVEIRA**  
SECRETÁRIA DE SAÚDE

---

### **Portaria Nº 1260/2024, 20 DE SETEMBRO DE 2024**

**Dispõe sobre a Concessão de diária, e dá outras providências.**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAU DOS FERROS**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições Legais;

**R E S O L V E:**

**Art.1º** - Conceder ao Sr. **Márcio José de Queiroz**, Motorista deste Município, para suprir as despesas da viagem que acontecerá no dia 23 de Setembro de 2024, que irá se deslocar para transporte de pacientes em Tenente Ananias/RN, ½ (meia) diária, com o valor total de R\$ 60,00 (sessenta reais). Justificamos que o deslocamento em referência, tem por objetivo de TRANSPORTAR PACIENTE PARA TRATAMENTO DE SAÚDE NA REFERIDA CIDADE ACIMA CITADA.

**Art.2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Arquite-se. Cumpra-se.

**MARY KALLIANNE FERNANDES DE OLIVEIRA**  
SECRETÁRIA DE SAÚDE

---

Diário Oficial do Município**Portaria Nº 1261/2024, 20 DE SETEMBRO DE 2024**

**Dispõe sobre a Concessão de diária, e dá outras providências.**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAU DOS FERROS**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições Legais;

**R E S O L V E:**

**Art.1º** - Conceder ao Sr. **Francisco Das Chagas Dias De Souza**, Motorista deste Município, para suprir as despesas da viagem que acontecerá no dia 22 a 23 de Setembro 2024, que irá se deslocar para transporte de pacientes em Natal/RN, 1 e ½ (uma e meia) diária, com o valor total de R\$ 180,00 (cento e oitenta reais). Justificamos que o deslocamento em referência, tem por objetivo de TRANSPORTAR PACIENTE PARA TRATAMENTO DE SAÚDE NA REFERIDA CIDADE ACIMA CITADA.

**Art.2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Arquite-se. Cumpra-se.

**MARY KALLIANNE FERNANDES DE OLIVEIRA**  
SECRETÁRIA DE SAÚDE

---

**Portaria Nº 1262/2024, 20 DE SETEMBRO DE 2024**

**Dispõe sobre a Concessão de diária, e dá outras providências.**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAU DOS FERROS**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições Legais;

**R E S O L V E:**

**Art.1º** - Conceder ao Sr. **Jefferson Willian Pires Soares**, Motorista deste Município, para suprir as despesas da viagem que acontecerá nos dias 21 a 22 de setembro de 2024, que irá se deslocar para transporte de pacientes em Fortaleza/CE, 1 (uma) diária, com o valor total de R\$ 240,00 (duzentos e quarenta reais). Justificamos que o deslocamento em referência, tem por objetivo de TRANSPORTAR PACIENTE PARA TRATAMENTO DE SAÚDE NA REFERIDA CIDADE ACIMA CITADA.

**Art.2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Arquite-se. Cumpra-se.

**MARY KALLIANNE FERNANDES DE OLIVEIRA**  
SECRETÁRIA DE SAÚDE